



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2020

Pela presente ata de Registro de Preços, são partes, através de seus representantes no final nomeados como gerenciador, o MUNICÍPIO DE CARATINGA, entidade de direito público, CNPJ nº.18.334.268/0001-25, sediada na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, CEP: 35.300-020, na cidade de Caratinga (MG), e aqui representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Welington Moreira de Oliveira, e, como detentor do preço registrado a empresa **LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZAA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.804.420/0001-91, com sede na Rua José Luiz Nogueira nº 461, Centro, CEP 35.010-190, Governador valadares/MG, e aqui apresentada por seu representante legal LUCAS MARQUES SOARES SANTOS, portadora do RG nº. MG – 20.493.968. expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 135.543.316-94, nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, adjudicatária do Pregão Presencial nº. 115/2020, Processo Licitatório nº.212/2020, doravante denominada FORNECEDORA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Municipais Nº 125/2019 e 162/2019, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I – OBJETO

1.1 - O objeto desta ata é proceder o Registro de preço para Aquisição de material de consumo, copa e cozinha e higiene, destinada a atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e Departamento da Prefeitura Municipal de Caratinga.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições dos produtos contidos no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

II - DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.2 - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelos serviços/produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

| LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZAA EIRELI - EPP | | | | | | |
|--|--|----------------------------|-----|------------|----------------|----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VR. TOTAL |
| 12 | Balde de plástico com alça, capacidade 20 litros | ARQPLAS T | UND | 200,00 | 8,9800 | R\$ 1.796,00 |
| 25 | Cesta de lixo com pedal 60 litros | ARQPLAS T | UND | 100,00 | 39,3000 | R\$ 3.930,00 |
| 26 | cesto de lixo telado, plástico, 10 l | ARQPLAS T | UND | 150,00 | 3,3000 | R\$ 495,00 |
| 49 | Filtro de barro 3 velas 8 litros | S. MARIA | UND | 30,00 | 147,9000 | R\$ 4.437,00 |
| 107 | Saco para lixo, reforçado, capacidade 100 litros, dimensões 75x105cm, suporta até 20kg, rolo com 25 unidades | HIPERRO L LINHA CONDOMINIO | PCT | 7.000,00 | 10,3200 | R\$ 72.240,00 |
| 109 | Saco para lixo, reforçado, capacidade 50 litros, dimensões 63x80cm, suporta até 10kg, rolo com 50 unidades | HIPERRO L LINHA CONDOMINIO | PCT | 900,00 | 8,1400 | R\$ 7.326,00 |
| 118 | Vela para filtro cerâmico | ACQUAMAR | UND | 300,00 | 3,8900 | R\$ 1.167,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | | R\$ 91.391,00 |

III - REAJUSTES DE PREÇOS

3.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis:

3.1.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe,

configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Caratinga para a justa remuneração dos produtos, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

3.1.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

3.1.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão a revisão da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.1.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Caratinga, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

3.1.5 - Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

3.1.6 - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



3.1.6.1 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.1.6.2 - O fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

3.1.6.3 - A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

3.2 - Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal.

IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados da data de sua assinatura.

V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

5.2 - Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Detentora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da convocação, assiná-lo, recolhendo, para tanto, os emolumentos devidos e apresentação dos documentos referidos no item 5.5, desde que cumpridas as exigências legais, momento em que lhe será entregue a correspondente Nota de Empenho.

5.3 - Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da Detentora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



5.4 – O registrado estará sempre condicionado à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

- a) Certidão de Inexistência de Débito / Regularidade para com a Seguridade Social (CND INSS);
- b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS); c) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal da sede da contratada.

5.5 - A "Requisição/Pedido/Serviços" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, valor, local (ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e a respectiva dotação orçamentária. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo Secretário.

5.6 - A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

5.7 – O envio das ordens de fornecimento / serviço serão destinadas ao e-mail informado pelo FORNECEDOR, em conformidade com o item 12.5 desta Ata de Registro de Preços.

5.8 - O(s) Técnico(s) ou Responsável (eis) da Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Caratinga deverão recusar os produtos que estiverem em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes desta Ata de R.P, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII da presente Ata.

5.9 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



6.1 - O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto da ata de registro de preço, em caso de entrega única.

§1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á até o 20º (vigésimo) dia após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - A existência deste certame não obriga a Administração de requisitar os produtos objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao Detentor do registro preferência em igualdade de condições.

6.1.1 - Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.2 - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

6.2.1 - Cópia da requisição dos serviços;

6.2.2 - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

6.2.3 - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

6.2.4 - Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

6.2.5 - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá (ão) acompanhar os demais documentos.

6.2.6 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

6.2.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

6.2.8 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.01. 0412200062.005000. 3.3.90.30 - Ficha
4413

02.01.02. 0206100062.111000. 3.3.90.30 - Ficha
4762



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



| | |
|--|--|
| 02.01.03. 0412200062.131000. 3.3.90.30 – Ficha 4763 | 02.06.04. 0824400092.184000. 3.3.90.30 – Ficha 4853 |
| 02.01.04. 0206200062.010000. 3.3.90.30 – Ficha 4764 | 02.06.04. 0824400092.243000. 3.3.90.30 – Ficha 4701 |
| 02.02.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4355 | 02.06.04. 0824400092.245000. 3.3.90.30 – Ficha 4393 |
| 02.02.02. 0412200062.020000. 3.3.90.30 – Ficha 4765 | 02.06.05. 0824400092.238000. 3.3.90.30 – Ficha 4696 |
| 02.02.03. 0412200062.023000. 3.3.90.30 – Ficha 4766 | 02.06.06. 0824300092.255000. 3.3.90.30 – Ficha 4776 |
| 02.02.04. 1133400062.215000. 3.3.90.30 – Ficha 4767 | 02.07.01. 1012200012.145000. 3.3.90.30 – Ficha 4723 |
| 02.02.05. 0412200062.133000. 3.3.90.30 – Ficha 4768 | 02.07.02. 1030100012.031000. 3.3.90.30 – Ficha 4777 |
| 02.03.01. 0412300062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4718 | 02.07.02. 1030200012.039000. 3.3.90.30 – Ficha 5025 |
| 02.03.02. 0412900062.025000. 3.3.90.30 – Ficha 4571 | 02.07.03. 1030100012.159000. 3.3.90.30 – Ficha 4483 |
| 02.03.03. 0412100062.024000. 3.3.90.30 – Ficha 4579 | 02.07.03. 1030200012.158000. 3.3.90.30 – Ficha 4651 |
| 02.03.04. 0412200062.028000. 3.3.90.30 – Ficha 4364 | 02.07.03. 1030200012.163000. 3.3.90.30 – Ficha 4382 |
| 02.03.05. 0412300062.030000. 3.3.90.30 – Ficha 4769 | 02.07.03. 1030200012.163000. 3.3.90.30 – Ficha 4687 |
| 02.03.06. 0412600062.029000. 3.3.90.30 – Ficha 4770 | 02.07.03. 1030200012.206000. 3.3.90.30 – Ficha 4586 |
| 02.04.01. 2012200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4459 | 02.07.03. 1030500012.196000. 3.3.90.30 – Ficha 4686 |
| 02.04.02. 2012200061.091000. 3.3.90.30 – Ficha 4771 | 02.07.04. 1030100012.193000. 3.3.90.30 – Ficha 4778 |
| 02.04.03. 2012200062.176000. 3.3.90.30 – Ficha 4772 | 02.08.01. 1212200052.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4415 |
| 02.05.01. 0412200062.130000. 3.3.90.30 – Ficha 5049 | 02.08.02. 1212200052.137000. 3.3.90.30 – Ficha 4779 |
| 02.05.01. 0445200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4414 | 02.08.03. 1236100052.119000. 3.3.90.30 – Ficha 4780 |
| 02.05.02. 1545200032.084000. 3.3.90.30 – Ficha 4773 | 02.08.03. 1236100052.135000. 3.3.90.30 – Ficha 5089 |
| 02.05.03. 0412200032.089000. 3.3.90.30 – Ficha 4774 | 02.08.03. 1236500132.120000. 3.3.90.30 – Ficha 5088 |
| 02.06.01. 0812200092.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4323 | 02.08.03. 1236600052.118000. 3.3.90.30 – Ficha 5087 |
| 02.06.02. 0824400092.247000. 3.3.90.30 – Ficha 4775 | 02.08.03. 1236700052.138000. 3.3.90.30 – Ficha 5086 |
| 02.06.03. 0812200092.081000. 3.3.90.30 – Ficha 4476 | 02.08.05. 1236100052.050000. 3.3.90.30 – Ficha 4633 |
| 02.06.03. 0812200092.081000. 3.3.90.30 – Ficha 5031 | 02.08.05. 1236500132.063000. 3.3.90.30 – Ficha 4634 |
| 02.06.04. 0824300092.179000. 3.3.90.30 – Ficha 4695 | 02.08.06. 1230600052.139000. 3.3.90.30 – Ficha 4319 |
| 02.06.04. 0824400092.182000. 3.3.90.30 – Ficha 4560 | 02.08.06. 1236100052.142000. 3.3.90.30 – Ficha 4384 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



| | |
|--|--|
| 02.08.06. 1236100052.211000. 3.3.90.30 – Ficha 5090 | 02.02.03. 0206100062.111000. 3.3.90.30 – Ficha 513 |
| 02.08.07. 1230600052.048000. 3.3.90.30 – Ficha 4635 | 02.02.04. 1133400062.215000. 3.3.90.30 – Ficha 543 |
| 02.08.08. 1339200082.009000. 3.3.90.30 – Ficha 4402 | 02.02.05. 0412200062.133000. 3.3.90.30 – Ficha 564 |
| 02.08.09. 2781200082.055000. 3.3.90.30 – Ficha 4401 | 02.03.01. 0412300062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 596 |
| 02.08.10. 1324400082.126000. 3.3.90.30 – Ficha 4403 | 02.03.02. 0412900062.025000. 3.3.90.30 – Ficha 664 |
| 02.09.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4488 | 02.03.02. 0412900062.026000. 3.3.90.30 – Ficha 697 |
| 02.09.02. 1545200042.094000. 3.3.90.30 – Ficha 4781 | 02.03.03. 0412100062.024000. 3.3.90.30 – Ficha 725 |
| 02.09.03. 2678200032.083000. 3.3.90.30 – Ficha 4782 | 02.03.04. 0412200062.028000. 3.3.90.30 – Ficha 762 |
| 02.09.04. 0418200092.127000. 3.3.90.30 – Ficha 4645 | 02.03.05. 0412300062.030000. 3.3.90.30 – Ficha 799 |
| 02.09.04. 0418200092.128000. 3.3.90.30 – Ficha 4497 | 02.03.06. 0412600062.029000. 3.3.90.30 – Ficha 838 |
| 02.09.04. 0515300062.012000. 3.3.90.30 – Ficha 4615 | 02.04.01. 2012200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 908 |
| 02.09.04. 0618100062.013000. 3.3.90.30 – Ficha 4938 | 02.04.02. 2012200061.091000. 3.3.90.30 – Ficha 977 |
| 02.09.04. 2678200092.088000. 3.3.90.30 – Ficha 4714 | 02.04.02. 2012200062.174000. 3.3.90.30 – Ficha 998 |
| 02.10.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4490 | 02.04.02. 2012200062.198000. 3.3.90.30 – Ficha 1014 |
| 02.10.04. 2369500072.267000. 3.3.90.30 – Ficha 4612 | 02.04.02. 2012200062.222000. 3.3.90.30 – Ficha 1027 |
| 02.01.01. 0412200062.005000. 3.3.90.30 – Ficha 105 | 02.04.03. 2012200062.176000. 3.3.90.30 – Ficha 1056 |
| 02.01.02. 0206100062.111000. 3.3.90.30 – Ficha 175 | 02.04.03. 2060500062.175000. 3.3.90.30 – Ficha 1079 |
| 02.01.03. 0412200062.131000. 3.3.90.30 – Ficha 201 | 02.05.01. 0445200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 1127 |
| 02.01.03. 0412400062.109000. 3.3.90.30 – Ficha 227 | 02.05.02. 1545200032.084000. 3.3.90.30 – Ficha 1181 |
| 02.01.03. 2413100062.007000. 3.3.90.30 – Ficha 255 | 02.05.02. 1545200032.092000. 3.3.90.30 – Ficha 1202 |
| 02.01.04. 0206200062.010000. 3.3.90.30 – Ficha 293 | 02.05.02. 1545200042.101000. 3.3.90.30 – Ficha 1223 |
| 02.01.04. 0412400062.108000. 3.3.90.30 – Ficha 319 | 02.05.02. 1854400032.086000. 3.3.90.30 – Ficha 1252 |
| 02.02.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 351 | 02.05.02. 1854400032.087000. 3.3.90.30 – Ficha 1265 |
| 02.02.01. 2472100062.017000. 3.3.90.30 – Ficha 418 | 02.05.02. 2575200032.096000. 3.3.90.30 – Ficha 1278 |
| 02.02.01. 2472200062.018000. 3.3.90.30 – Ficha 434 | 02.05.03. 0412200032.089000. 3.3.90.30 – Ficha 1298 |
| 02.02.02. 0412200062.020000. 3.3.90.30 – Ficha 465 | 02.05.03. 1854100032.105000. 3.3.90.30 – Ficha 1311 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



| | |
|--|--|
| 02.06.01. 0812200092.011000. 3.3.90.30 – Ficha 1344 | 02.06.06. 0824300092.255000. 3.3.90.30 – Ficha 1949 |
| 02.06.02. 0824400092.247000. 3.3.90.30 – Ficha 1412 | 02.07.01. 1012200012.145000. 3.3.90.30 – Ficha 1993 |
| 02.06.03. 0812200092.081000. 3.3.90.30 – Ficha 1452 | 02.07.02. 1030100012.031000. 3.3.90.30 – Ficha 2055 |
| 02.06.03. 0812200092.081000. 3.3.90.30 – Ficha 5029 | 02.07.02. 1030100012.045000. 3.3.90.30 – Ficha 2090 |
| 02.06.03. 0824100092.254000. 3.3.90.30 – Ficha 1466 | 02.07.02. 1030100012.151000. 3.3.90.30 – Ficha 2123 |
| 02.06.03. 0824200092.266000. 3.3.90.30 – Ficha 1479 | 02.07.02. 1030100012.152000. 3.3.90.30 – Ficha 2146 |
| 02.06.03. 0824300092.068000. 3.3.90.30 – Ficha 1500 | 02.07.02. 1030100012.204000. 3.3.90.30 – Ficha 2167 |
| 02.06.03. 0824300092.166000. 3.3.90.30 – Ficha 1521 | 02.07.02. 1030100012.205000. 3.3.90.30 – Ficha 2180 |
| 02.06.03. 0824400092.069000. 3.3.90.30 – Ficha 1534 | 02.07.02. 1030100012.213000. 3.3.90.30 – Ficha 2207 |
| 02.06.03. 0824400092.248000. 3.3.90.30 – Ficha 1558 | 02.07.02. 1030100012.261000. 3.3.90.30 – Ficha 2228 |
| 02.06.03. 0824400092.249000. 3.3.90.30 – Ficha 1579 | 02.07.02. 1030100012.268000. 3.3.90.30 – Ficha 2258 |
| 02.06.03. 0824400092.250000. 3.3.90.30 – Ficha 1594 | 02.07.02. 1030200012.039000. 3.3.90.30 – Ficha 2286 |
| 02.06.03. 0824400092.253000. 3.3.90.30 – Ficha 1615 | 02.07.02. 1030200012.039000. 3.3.90.30 – Ficha 5007 |
| 02.06.03. 0824400092.256000. 3.3.90.30 – Ficha 1636 | 02.07.02. 1030200012.264000. 3.3.90.30 – Ficha 2319 |
| 02.06.03. 0824400092.257000.3.3.90.30 – Ficha 1657 | 02.07.02. 1030300012.180000. 3.3.90.30 – Ficha 2353 |
| 02.06.04. 0824300092.179000. 3.3.90.30 – Ficha 1680 | 02.07.02. 1030400012.154000. 3.3.90.30 – Ficha 2375 |
| 02.06.04. 0824300092.265000. 3.3.90.30 – Ficha 1704 | 02.07.02. 1030500012.146000. 3.3.90.30 – Ficha 2388 |
| 02.06.04. 0824400092.182000. 3.3.90.30 – Ficha 1733 | 02.07.02. 1030500012.153000. 3.3.90.30 – Ficha 2411 |
| 02.06.04. 0824400092.184000. 3.3.90.30 – Ficha 1758 | 02.07.03. 1030100012.159000. 3.3.90.30 – Ficha 2445 |
| 02.06.04. 0824400092.242000. 3.3.90.30 – Ficha 1781 | 02.07.03. 1030100012.161000. 3.3.90.30 – Ficha 2482 |
| 02.06.04. 0824400092.243000. 3.3.90.30 – Ficha 1796 | 02.07.03. 1030100012.262000. 3.3.90.30 – Ficha 2513 |
| 02.06.04. 0824400092.245000. 3.3.90.30 – Ficha 1820 | 02.07.03. 1030100012.263000. 3.3.90.30 – Ficha 2538 |
| 02.06.04. 0824400092.246000. 3.3.90.30 – Ficha 1846 | 02.07.03. 1030200012.157000. 3.3.90.30 – Ficha 2567 |
| 02.06.05. 0824400092.208000. 3.3.90.30 – Ficha 1885 | 02.07.03. 1030200012.158000. 3.3.90.30 – Ficha 2592 |
| 02.06.05. 0824400092.238000. 3.3.90.30 – Ficha 1910 | 02.07.03. 1030200012.163000. 3.3.90.30 – Ficha 2617 |
| 02.06.05. 0824400092.241000. 3.3.90.30 – Ficha 1934 | 02.07.03. 1030200012.163000. 3.3.90.30 – Ficha 2626 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



| | |
|--|--|
| 02.07.03. 1030200012.206000. 3.3.90.30 – Ficha 2659 | 02.08.08. 1339200082.200000. 3.3.90.30 – Ficha 3454 |
| 02.07.03. 1030200012.217000. 3.3.90.30 – Ficha 2686 | 02.08.08. 1339200082.202000. 3.3.90.30 – Ficha 3467 |
| 02.07.03. 1030200012.264000. 3.3.90.30 – Ficha 2713 | 02.08.08. 1339200082.224000. 3.3.90.30 – Ficha 3488 |
| 02.07.03. 1030300012.155000. 3.3.90.30 – Ficha 2734 | 02.08.08. 1339200082.231000. 3.3.90.30 – Ficha 3501 |
| 02.07.03. 1030400012.195000. 3.3.90.30 – Ficha 2768 | 02.08.09. 2781200082.055000. 3.3.90.30 – Ficha 3533 |
| 02.07.03. 1030500012.196000. 3.3.90.30 – Ficha 2793 | 02.08.09. 2781200082.056000. 3.3.90.30 – Ficha 3551 |
| 02.07.04. 1030100012.193000. 3.3.90.30 – Ficha 2825 | 02.08.09. 2781200082.225000. 3.3.90.30 – Ficha 3565 |
| 02.08.01. 1212200052.011000. 3.3.90.30 – Ficha 2882 | 02.08.10. 1324400082.126000. 3.3.90.30 – Ficha 3589 |
| 02.08.02. 1212200052.137000. 3.3.90.30 – Ficha 2946 | 02.08.10. 1324400082.233000. 3.3.90.30 – Ficha 3604 |
| 02.08.03. 1236100052.119000. 3.3.90.30 – Ficha 2984 | 02.09.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 3634 |
| 02.08.03. 1236500132.120000. 3.3.90.30 – Ficha 3027 | 02.09.02. 1545200042.094000. 3.3.90.30 – Ficha 3730 |
| 02.08.03. 1236600052.118000. 3.3.90.30 – Ficha 3052 | 02.09.02. 1545200042.095000. 3.3.90.30 – Ficha 3751 |
| 02.08.03. 1236700052.138000. 3.3.90.30 – Ficha 3079 | 02.09.02. 2678200032.100000. 3.3.90.30 – Ficha 3787 |
| 02.08.03. 1339200082.234000. 3.3.90.30 – Ficha 3101 | 02.09.03. 2678200032.083000. 3.3.90.30 – Ficha 3810 |
| 02.08.05. 1236100052.050000. 3.3.90.30 – Ficha 3142 | 02.09.03. 2678200062.019000. 3.3.90.30 – Ficha 3831 |
| 02.08.05. 1236500132.063000. 3.3.90.30 – Ficha 3190 | 02.09.04. 0418200092.127000. 3.3.90.30 – Ficha 3852 |
| 02.08.06. 1236100052.140000. 3.3.90.30 – Ficha 3221 | 02.09.04. 0418200092.128000. 3.3.90.30 – Ficha 3875 |
| 02.08.06. 1236100052.142000. 3.3.90.30 – Ficha 3239 | 02.09.04. 0418200092.130000. 3.3.90.30 – Ficha 3897 |
| 02.08.06. 1236100052.143000. 3.3.90.30 – Ficha 3256 | 02.09.04. 0418200092.226000. 3.3.90.30 – Ficha 3918 |
| 02.08.06. 1236100052.189000. 3.3.90.30 – Ficha 3270 | 02.09.04. 0418200092.227000. 3.3.90.30 – Ficha 3938 |
| 02.08.06. 1236500132.189000. 3.3.90.30 – Ficha 3305 | 02.09.04. 0515300062.012000. 3.3.90.30 – Ficha 3958 |
| 02.08.07. 1212200052.115000. 3.3.90.30 – Ficha 3322 | 02.09.04. 0618100062.013000. 3.3.90.30 – Ficha 3978 |
| 02.08.07. 1236100052.116000. 3.3.90.30 – Ficha 3351 | 02.09.04. 0618100062.014000. 3.3.90.30 – Ficha 3998 |
| 02.08.08. 1339200082.009000. 3.3.90.30 – Ficha 3398 | 02.09.04. 0618200062.015000. 3.3.90.30 – Ficha 4011 |
| 02.08.08. 1339200082.034000. 3.3.90.30 – Ficha 3413 | 02.09.04. 1648200092.203000. 3.3.90.30 – Ficha 4035 |
| 02.08.08. 1339200082.057000. 3.3.90.30 – Ficha 3436 | 02.09.04. 1648200092.237000. 3.3.90.30 – Ficha 4056 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



| | |
|--|--|
| 02.09.04. 2678200032.236000. 3.3.90.30 – Ficha 4073 | 02.03.04. 0412200062.028000. 3.3.90.30 – Ficha 761 |
| 02.09.04. 2678200041.154000. 3.3.90.30 – Ficha 4090 | 02.03.05. 0412300062.030000. 3.3.90.30 – Ficha 798 |
| 02.09.04. 2678200092.088000. 3.3.90.30 – Ficha 4115 | 02.03.06. 0412600062.029000. 3.3.90.30 – Ficha 837 |
| 02.09.04. 2678200092.088000. 3.3.90.30 – Ficha 4124 | 02.04.01. 2012200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 907 |
| 02.10.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4151 | 02.04.02. 2012200061.091000. 3.3.90.30 – Ficha 976 |
| 02.10.02. 0412200062.035000. 3.3.90.30 – Ficha 4198 | 02.04.02. 2012200062.174000. 3.3.90.30 – Ficha 997 |
| 02.10.03. 2369500072.033000. 3.3.90.30 – Ficha 4233 | 02.04.02. 2012200062.198000. 3.3.90.30 – Ficha 1013 |
| 02.10.04. 2369500072.267000. 3.3.90.30 – Ficha 4264 | 02.04.02. 2012200062.222000. 3.3.90.30 – Ficha 1026 |
| 02.01.01. 0412200062.005000. 3.3.90.30 – Ficha 104 | 02.04.03. 2012200062.176000. 3.3.90.30 – Ficha 1055 |
| 02.01.02. 0206100062.111000. 3.3.90.30 – Ficha 174 | 02.04.03. 2060500062.175000. 3.3.90.30 – Ficha 1078 |
| 02.01.03. 0412200062.131000. 3.3.90.30 – Ficha 200 | 02.05.01. 0445200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 1126 |
| 02.01.03. 0412400062.109000. 3.3.90.30 – Ficha 226 | 02.05.02. 1545200032.084000. 3.3.90.30 – Ficha 1180 |
| 02.01.03. 2413100062.007000. 3.3.90.30 – Ficha 254 | 02.05.02. 1545200032.092000. 3.3.90.30 – Ficha 1201 |
| 02.01.04. 0206200062.010000. 3.3.90.30 – Ficha 292 | 02.05.02. 1545200042.101000. 3.3.90.30 – Ficha 1222 |
| 02.01.04. 0412400062.108000. 3.3.90.30 – Ficha 318 | 02.05.02. 1854400032.086000. 3.3.90.30 – Ficha 1251 |
| 02.02.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 350 | 02.05.02. 1854400032.087000. 3.3.90.30 – Ficha 1264 |
| 02.02.01. 2472100062.017000. 3.3.90.30 – Ficha 417 | 02.05.02. 2575200032.096000. 3.3.90.30 – Ficha 1277 |
| 02.02.01. 2472200062.018000. 3.3.90.30 – Ficha 433 | 02.05.03. 0412200032.089000. 3.3.90.30 – Ficha 1297 |
| 02.02.02. 0412200062.020000. 3.3.90.30 – Ficha 464 | 02.05.03. 1854100032.105000. 3.3.90.30 – Ficha 1310 |
| 02.02.03. 0412200062.023000. 3.3.90.30 – Ficha 512 | 02.06.01. 0812200092.011000. 3.3.90.30 – Ficha 1343 |
| 02.02.04. 1133400062.215000. 3.3.90.30 – Ficha 542 | 02.06.02. 0824400092.247000. 3.3.90.30 – Ficha 1411 |
| 02.02.05. 0412200062.133000. 3.3.90.30 – Ficha 563 | 02.06.03. 0824400092.247000. 3.3.90.30 – Ficha 1451 |
| 02.03.01. 0412300062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 595 | 02.06.03. 0812200092.081000. 3.3.90.30 – Ficha 5105 |
| 02.03.02. 0412900062.025000. 3.3.90.30 – Ficha 663 | 02.06.03. 0824100092.254000. 3.3.90.30 – Ficha 1465 |
| 02.03.02. 0412900062.026000. 3.3.90.30 – Ficha 696 | 02.06.03. 0824200092.266000. 3.3.90.30 – Ficha 1478 |
| 02.03.03. 0412100062.024000. 3.3.90.30 – Ficha 724 | 02.06.03. 0824300092.068000. 3.3.90.30 – Ficha 1499 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



| | |
|--|--|
| 02.06.03. 0824300092.166000. 3.3.90.30 – Ficha 1520 | 02.07.02. 1030100012.205000. 3.3.90.30 – Ficha 2179 |
| 02.06.03. 0824400092.069000. 3.3.90.30 – Ficha 1533 | 02.07.02. 1030100012.213000. 3.3.90.30 – Ficha 2206 |
| 02.06.03. 0824400092.248000. 3.3.90.30 – Ficha 1557 | 02.07.02. 1030100012.261000. 3.3.90.30 – Ficha 2227 |
| 02.06.03. 0824400092.249000. 3.3.90.30 – Ficha 1578 | 02.07.02. 1030100012.268000. 3.3.90.30 – Ficha 2257 |
| 02.06.03. 0824400092.250000. 3.3.90.30 – Ficha 1593 | 02.07.02. 1030200012.039000. 3.3.90.30 – Ficha 2285 |
| 02.06.03. 0824400092.253000. 3.3.90.30 – Ficha 1614 | 02.07.02. 1030200012.264000. 3.3.90.30 – Ficha 2318 |
| 02.06.03. 0824400092.256000. 3.3.90.30 – Ficha 1635 | 02.07.02. 1030300012.180000. 3.3.90.30 – Ficha 2352 |
| 02.06.03. 0824400092.257000. 3.3.90.30 – Ficha 1656 | 02.07.02. 1030400012.154000. 3.3.90.30 – Ficha 2374 |
| 02.06.04. 0824300092.179000. 3.3.90.30 – Ficha 1679 | 02.07.02. 1030500012.146000. 3.3.90.30 – Ficha 2387 |
| 02.06.04. 0824300092.265000. 3.3.90.30 – Ficha 1703 | 02.07.02. 1030500012.153000. 3.3.90.30 – Ficha 2410 |
| 02.06.04. 0824400092.182000. 3.3.90.30 – Ficha 1732 | 02.07.03. 1030100012.159000. 3.3.90.30 – Ficha 2444 |
| 02.06.04. 0824400092.184000. 3.3.90.30 – Ficha 1757 | 02.07.03. 1030100012.161000. 3.3.90.30 – Ficha 2481 |
| 02.06.04. 0824400092.242000. 3.3.90.30 – Ficha 1780 | 02.07.03. 1030100012.262000. 3.3.90.30 – Ficha 2512 |
| 02.06.04. 0824400092.243000. 3.3.90.30 – Ficha 1795 | 02.07.03. 1030100012.263000. 3.3.90.30 – Ficha 2537 |
| 02.06.04. 0824400092.245000. 3.3.90.30 – Ficha 1819 | 02.07.03. 1030200012.157000. 3.3.90.30 – Ficha 2566 |
| 02.06.04. 0824400092.246000. 3.3.90.30 – Ficha 1845 | 02.07.03. 1030200012.158000. 3.3.90.30 – Ficha 2591 |
| 02.06.05. 0824400092.208000. 3.3.90.30 – Ficha 1884 | 02.07.03. 1030200012.163000. 3.3.90.30 – Ficha 2616 |
| 02.06.05. 0824400092.238000. 3.3.90.30 – Ficha 1909 | 02.07.03. 1030200012.163000. 3.3.90.30 – Ficha 2625 |
| 02.06.05. 0824400092.241000. 3.3.90.30 – Ficha 1933 | 02.07.03. 1030200012.206000. 3.3.90.30 – Ficha 2658 |
| 02.06.06. 0824300092.255000. 3.3.90.30 – Ficha 1948 | 02.07.03. 1030200012.217000. 3.3.90.30 – Ficha 2685 |
| 02.07.01. 1012200012.145000. 3.3.90.30 – Ficha 1992 | 02.07.03. 1030200012.264000. 3.3.90.30 – Ficha 2712 |
| 02.07.02. 1030100012.031000. 3.3.90.30 – Ficha 2054 | 02.07.03. 1030300012.155000. 3.3.90.30 – Ficha 2733 |
| 02.07.02. 1030100012.045000. 3.3.90.30 – Ficha 2089 | 02.07.03. 1030400012.195000. 3.3.90.30 – Ficha 2767 |
| 02.07.02. 1030100012.151000. 3.3.90.30 – Ficha 2122 | 02.07.03. 1030500012.196000. 3.3.90.30 – Ficha 2792 |
| 02.07.02. 1030100012.152000. 3.3.90.30 – Ficha 2145 | 02.07.04. 1030100012.193000. 3.3.90.30 – Ficha 2824 |
| 02.07.02. 1030100012.204000. 3.3.90.30 – Ficha 2166 | 02.08.01. 1212200052.011000. 3.3.90.30 – Ficha 2881 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



| | |
|--|--|
| 02.08.02. 1212200052.137000. 3.3.90.30 – Ficha 2945 | 02.08.10. 1324400082.233000. 3.3.90.30 – Ficha 3603 |
| 02.08.03. 1236100052.119000. 3.3.90.30 – Ficha 2983 | 02.09.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 3633 |
| 02.08.03. 1236500132.120000. 3.3.90.30 – Ficha 3026 | 02.09.02. 1545200042.094000. 3.3.90.30 – Ficha 3729 |
| 02.08.03. 1236600052.118000. 3.3.90.30 – Ficha 3051 | 02.09.02. 1545200042.095000. 3.3.90.30 – Ficha 3750 |
| 02.08.03. 1236700052.138000. 3.3.90.30 – Ficha 3078 | 02.09.02. 2678200032.100000. 3.3.90.30 – Ficha 3786 |
| 02.08.03. 1339200082.234000. 3.3.90.30 – Ficha 3100 | 02.09.03. 2678200032.083000. 3.3.90.30 – Ficha 3809 |
| 02.08.05. 1236100052.050000. 3.3.90.30 – Ficha 3141 | 02.09.03. 2678200062.019000. 3.3.90.30 – Ficha 3830 |
| 02.08.05. 1236500132.063000. 3.3.90.30 – Ficha 3189 | 02.09.04. 0418200092.127000. 3.3.90.30 – Ficha 3851 |
| 02.08.06. 1236100052.140000. 3.3.90.30 – Ficha 3220 | 02.09.04. 0418200092.128000. 3.3.90.30 – Ficha 3874 |
| 02.08.06. 1236100052.142000. 3.3.90.30 – Ficha 3238 | 02.09.04. 0418200092.130000. 3.3.90.30 – Ficha 3896 |
| 02.08.06. 1236100052.143000. 3.3.90.30 – Ficha 3255 | 02.09.04. 0418200092.226000. 3.3.90.30 – Ficha 3917 |
| 02.08.06. 1236100052.189000. 3.3.90.30 – Ficha 3269 | 02.09.04. 0418200092.227000. 3.3.90.30 – Ficha 3937 |
| 02.08.06. 1236500132.189000. 3.3.90.30 – Ficha 3304 | 02.09.04. 0515300062.012000. 3.3.90.30 – Ficha 3957 |
| 02.08.07. 1212200052.115000. 3.3.90.30 – Ficha 3321 | 02.09.04. 0618100062.013000. 3.3.90.30 – Ficha 3977 |
| 02.08.07. 1236100052.116000. 3.3.90.30 – Ficha 3350 | 02.09.04. 0618100062.014000. 3.3.90.30 – Ficha 3997 |
| 02.08.08. 1339200082.009000. 3.3.90.30 – Ficha 3397 | 02.09.04. 0618200062.015000. 3.3.90.30 – Ficha 4010 |
| 02.08.08. 1339200082.034000. 3.3.90.30 – Ficha 3412 | 02.09.04. 1648200092.203000. 3.3.90.30 – Ficha 4034 |
| 02.08.08. 1339200082.057000. 3.3.90.30 – Ficha 3435 | 02.09.04. 1648200092.237000. 3.3.90.30 – Ficha 4055 |
| 02.08.08. 1339200082.200000. 3.3.90.30 – Ficha 3453 | 02.09.04. 2678200032.236000. 3.3.90.30 – Ficha 4072 |
| 02.08.08. 1339200082.202000. 3.3.90.30 – Ficha 3466 | 02.09.04. 2678200041.154000. 3.3.90.30 – Ficha 4089 |
| 02.08.08. 1339200082.224000. 3.3.90.30 – Ficha 3487 | 02.09.04. 2678200092.088000. 3.3.90.30 – Ficha 4114 |
| 02.08.08. 1339200082.231000. 3.3.90.30 – Ficha 3500 | 02.09.04. 2678200092.088000. 3.3.90.30 – Ficha 4123 |
| 02.08.09. 2781200082.055000. 3.3.90.30 – Ficha 3532 | 02.10.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4150 |
| 02.08.09. 2781200082.056000. 3.3.90.30 – Ficha 3550 | 02.10.02. 0412200062.035000. 3.3.90.30 – Ficha 4197 |
| 02.08.09. 2781200082.225000. 3.3.90.30 – Ficha 3564 | 02.10.03. 2369500072.033000. 3.3.90.30 – Ficha 4232 |
| 02.08.10. 1324400082.126000. 3.3.90.30 – Ficha 3588 | 02.10.04. 2369500072.267000. 3.3.90.30 – Ficha 4263 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



| | |
|--|--|
| 02.01.01. 0412200062.005000. 3.3.90.30 – Ficha 4546 | 02.02.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 420 |
| 02.02.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 5134 | 02.02.01. 2472100062.017000. 3.3.90.30 – Ficha 436 |
| 02.04.01. 2012200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4946 | 02.02.02. 2472200062.018000. 3.3.90.30 – Ficha 4922 |
| 02.05.01. 0445200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4573 | 02.02.03. 0412200062.020000. 3.3.90.30 – Ficha 4707 |
| 02.05.02. 1545200032.084000. 3.3.90.30 – Ficha 5053 | 02.02.05. 0412200062.023000. 3.3.90.30 – Ficha 566 |
| 02.05.02. 1545200042.101000. 3.3.90.30 – Ficha 5054 | 02.03.01. 0412200062.133000. 3.3.90.30 – Ficha 598 |
| 02.06.03. 0812200092.081000. 3.3.90.30 – Ficha 5030 | 02.03.02. 0412300062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4824 |
| 02.06.04. 0824400092.182000. 3.3.90.30 – Ficha 5068 | 02.03.03. 0412900062.025000. 3.3.90.30 – Ficha 4578 |
| 02.06.04. 0824400092.184000. 3.3.90.30 – Ficha 4997 | 02.03.04. 0412100062.024000. 3.3.90.30 – Ficha 4623 |
| 02.07.01. 1012200012.145000. 3.3.90.30 – Ficha 4535 | 02.03.05. 0412200062.028000. 3.3.90.30 – Ficha 5083 |
| 02.07.02. 1030100012.045000. 3.3.90.30 – Ficha 4450 | 02.03.06. 0412300062.030000. 3.3.90.30 – Ficha 4548 |
| 02.07.02. 1030200012.039000. 3.3.90.30 – Ficha 5009 | 02.04.01. 0412600062.029000. 3.3.90.30 – Ficha 910 |
| 02.07.02. 1030500012.153000. 3.3.90.30 – Ficha 4363 | 02.05.01. 2012200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 1129 |
| 02.07.03. 1030100012.159000. 3.3.90.30 – Ficha 4469 | 02.05.02. 0445200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4710 |
| 02.07.03. 1030200012.163000. 3.3.90.30 – Ficha 4362 | 02.05.02. 1545200032.084000. 3.3.90.30 – Ficha 5104 |
| 02.07.03. 1030100012.159000. 3.3.90.30 – Ficha 4466 | 02.05.02. 1545200032.092000. 3.3.90.30 – Ficha 1225 |
| 02.07.03. 1030200012.163000. 3.3.90.30 – Ficha 5000 | 02.06.01. 1545200042.101000. 3.3.90.30 – Ficha 1346 |
| 02.07.04. 1030500012.196000. 3.3.90.30 – Ficha 5139 | 02.06.02. 0812200092.011000. 3.3.90.30 – Ficha 5071 |
| 02.08.01. 1030100012.193000. 3.3.90.30 – Ficha 4338 | 02.06.04. 0824400092.247000. 3.3.90.30 – Ficha 4837 |
| 02.08.06. 1212200052.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4339 | 02.06.04. 0824400092.182000. 3.3.90.30 – Ficha 4881 |
| 02.09.01. 1236100052.142000. 3.3.90.30 – Ficha 4598 | 02.06.04. 0824400092.184000. 3.3.90.30 – Ficha 4786 |
| 02.10.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 5133 | 02.06.04. 0824400092.242000. 3.3.90.30 – Ficha 4842 |
| 02.01.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 107 | 02.06.05. 0824400092.245000. 3.3.90.30 – Ficha 4866 |
| 02.01.02. 0412200062.005000. 3.3.90.30 – Ficha 5069 | 02.07.01. 0824400092.238000. 3.3.90.30 – Ficha 1995 |
| 02.01.03. 0206100062.111000. 3.3.90.30 – Ficha 5070 | 02.07.02. 1012200012.145000. 3.3.90.30 – Ficha 4794 |
| 02.02.01. 0412200062.131000. 3.3.90.30 – Ficha 353 | 02.07.02. 1030100012.268000. 3.3.90.30 – Ficha 2288 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



| | |
|--|--|
| 02.07.02. 1030200012.039000. 3.3.90.30 – Ficha 4451 | 02.09.04. 0618100062.014000. 3.3.90.30 – Ficha 4897 |
| 02.07.03. 1030300012.180000. 3.3.90.30 – Ficha 4418 | 02.09.04. 0618200062.015000. 3.3.90.30 – Ficha 4898 |
| 02.07.03. 1030100012.159000. 3.3.90.30 – Ficha 2569 | 02.09.04. 1648200092.237000. 3.3.90.30 – Ficha 4900 |
| 02.07.03. 1030200012.157000. 3.3.90.30 – Ficha 4585 | 02.09.04. 2678200032.236000. 3.3.90.30 – Ficha 4899 |
| 02.07.03. 1030200012.158000. 3.3.90.30 – Ficha 4788 | 02.09.04. 2678200092.088000. 3.3.90.30 – Ficha 4901 |
| 02.07.03. 1030200012.206000. 3.3.90.30 – Ficha 4587 | 02.09.04. 2678200092.088000. 3.3.90.30 – Ficha 4902 |
| 02.07.03. 1030200012.264000. 3.3.90.30 – Ficha 4839 | 02.10.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4153 |
| 02.07.03. 1030400012.195000. 3.3.90.30 – Ficha 4789 | 02.10.02. 0412200062.035000. 3.3.90.30 – Ficha 5114 |
| 02.07.04. 1030500012.196000. 3.3.90.30 – Ficha 4947 | 02.10.03. 2369500072.033000. 3.3.90.30 – Ficha 5115 |
| 02.08.01. 1030100012.193000. 3.3.90.30 – Ficha 2884 | 02.10.04. 2369500072.267000. 3.3.90.30 – Ficha 5012 |
| 02.08.03. 1212200052.011000. 3.3.90.30 – Ficha 2986 | 02.01.01. 0412200062.005000. 3.3.90.30 – Ficha 110 |
| 02.08.03. 1236100052.119000. 3.3.90.30 – Ficha 3029 | 02.01.02. 0206100062.111000. 3.3.90.30 – Ficha 177 |
| 02.08.05. 1236500132.120000. 3.3.90.30 – Ficha 3144 | 02.01.03. 0412200062.131000. 3.3.90.30 – Ficha 203 |
| 02.08.05. 1236100052.050000. 3.3.90.30 – Ficha 3192 | 02.01.03. 0412400062.109000. 3.3.90.30 – Ficha 229 |
| 02.08.06. 1236500132.063000. 3.3.90.30 – Ficha 3241 | 02.01.03. 2413100062.007000. 3.3.90.30 – Ficha 257 |
| 02.08.08. 1236100052.142000. 3.3.90.30 – Ficha 5013 | 02.01.04. 0206200062.010000. 3.3.90.30 – Ficha 295 |
| 02.08.09. 1339200082.057000. 3.3.90.30 – Ficha 4605 | 02.01.04. 0412400062.108000. 3.3.90.30 – Ficha 321 |
| 02.09.01. 2781200082.055000. 3.3.90.30 – Ficha 3636 | 02.02.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 356 |
| 02.09.02. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4889 | 02.02.01. 2472100062.017000. 3.3.90.30 – Ficha 423 |
| 02.09.03. 1545200042.094000. 3.3.90.30 – Ficha 4890 | 02.02.01. 2472200062.018000. 3.3.90.30 – Ficha 439 |
| 02.09.04. 0418200092.127000. 3.3.90.30 – Ficha 4891 | 02.02.02. 0412200062.020000. 3.3.90.30 – Ficha 467 |
| 02.09.04. 0418200092.128000. 3.3.90.30 – Ficha 4892 | 02.02.03. 0412200062.023000. 3.3.90.30 – Ficha 515 |
| 02.09.04. 0418200092.226000. 3.3.90.30 – Ficha 4893 | 02.02.04. 1133400062.215000. 3.3.90.30 – Ficha 545 |
| 02.09.04. 0418200092.227000. 3.3.90.30 – Ficha 4894 | 02.02.05. 0412200062.133000. 3.3.90.30 – Ficha 569 |
| 02.09.04. 0515300062.012000. 3.3.90.30 – Ficha 4895 | 02.03.01. 0412300062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 601 |
| 02.09.04. 0618100062.013000. 3.3.90.30 – Ficha 4896 | 02.03.02. 0412900062.025000. 3.3.90.30 – Ficha 666 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



| | |
|--|--|
| 02.03.02. 0412900062.026000. 3.3.90.30 – Ficha 699 | 02.06.03. 0824100092.254000. 3.3.90.30 – Ficha 1468 |
| 02.03.03. 0412100062.024000. 3.3.90.30 – Ficha 727 | 02.06.03. 0824200092.266000. 3.3.90.30 – Ficha 1481 |
| 02.03.04. 0412200062.020000. 3.3.90.30 – Ficha 764 | 02.06.03. 0824300092.068000. 3.3.90.30 – Ficha 1502 |
| 02.03.05. 0412300062.030000. 3.3.90.30 – Ficha 801 | 02.06.03. 0824300092.166000. 3.3.90.30 – Ficha 1523 |
| 02.03.06. 0412600062.029000. 3.3.90.30 – Ficha 840 | 02.06.03. 0824400092.069000. 3.3.90.30 – Ficha 1536 |
| 02.04.01. 2012200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 913 | 02.06.03. 0824400092.248000. 3.3.90.30 – Ficha 1560 |
| 02.04.02. 2012200061.091000. 3.3.90.30 – Ficha 979 | 02.06.03. 0824400092.249000. 3.3.90.30 – Ficha 1581 |
| 02.04.02. 2012200062.174000. 3.3.90.30 – Ficha 1000 | 02.06.03. 0824400092.250000. 3.3.90.30 – Ficha 1596 |
| 02.04.02. 2012200062.198000. 3.3.90.30 – Ficha 1016 | 02.06.03. 0824400092.253000. 3.3.90.30 – Ficha 1617 |
| 02.04.02. 2012200062.222000. 3.3.90.30 – Ficha 1029 | 02.06.03. 0824400092.256000. 3.3.90.30 – Ficha 1638 |
| 02.04.03. 2012200062.176000. 3.3.90.30 – Ficha 1058 | 02.06.03. 0824400092.257000. 3.3.90.30 – Ficha 1659 |
| 02.04.03. 2060500062.175000. 3.3.90.30 – Ficha 1081 | 02.06.04. 0824300092.179000. 3.3.90.30 – Ficha 1682 |
| 02.05.01. 0445200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 1132 | 02.06.04. 0824300092.265000. 3.3.90.30 – Ficha 1706 |
| 02.05.02. 1545200032.084000. 3.3.90.30 – Ficha 1183 | 02.06.04. 0824400092.182000. 3.3.90.30 – Ficha 1735 |
| 02.05.02. 1545200032.092000. 3.3.90.30 – Ficha 1204 | 02.06.04. 0824400092.184000. 3.3.90.30 – Ficha 1760 |
| 02.05.02. 1545200042.101000. 3.3.90.30 – Ficha 1220 | 02.06.04. 0824400092.242000. 3.3.90.30 – Ficha 1783 |
| 02.05.02. 1854400032.086000. 3.3.90.30 – Ficha 1254 | 02.06.04. 0824400092.243000. 3.3.90.30 – Ficha 1798 |
| 02.05.02. 1854400032.087000. 3.3.90.30 – Ficha 1267 | 02.06.04. 0824400092.245000. 3.3.90.30 – Ficha 1822 |
| 02.05.02. 2575200032.096000. 3.3.90.30 – Ficha 1280 | 02.06.04. 0824400092.246000. 3.3.90.30 – Ficha 1848 |
| 02.05.03. 0412200032.089000. 3.3.90.30 – Ficha 1300 | 02.06.05. 0824400092.208000. 3.3.90.30 – Ficha 1887 |
| 02.05.03. 1854100032.105000. 3.3.90.30 – Ficha 1313 | 02.06.05. 0824400092.238000. 3.3.90.30 – Ficha 1912 |
| 02.06.01. 0812200092.011000. 3.3.90.30 – Ficha 1349 | 02.06.05. 0824400092.241000. 3.3.90.30 – Ficha 1936 |
| 02.06.01. 0812200092.178000. 3.3.90.30 – Ficha 5150 | 02.06.06. 0824300092.255000. 3.3.90.30 – Ficha 1951 |
| 02.06.02. 0824400092.247000. 3.3.90.30 – Ficha 1414 | 02.07.01. 1012200012.145000. 3.3.90.30 – Ficha 1998 |
| 02.06.03. 0812200092.081000. 3.3.90.30 – Ficha 1454 | 02.07.02. 1012200012.190000. 3.3.90.30 – Ficha 5151 |
| 02.06.03. 0812200092.081000. 3.3.90.30 – Ficha 5032 | 02.07.02. 1030100012.031000. 3.3.90.30 – Ficha 2059 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



| | |
|--|--|
| 02.07.02. 1030100012.045000. 3.3.90.30 – Ficha 2092 | 02.07.03. 1030300012.155000. 3.3.90.30 – Ficha 2717 |
| 02.07.02. 1030100012.148000. 3.3.90.30 – Ficha 5152 | 02.07.03. 1030400012.195000. 3.3.90.30 – Ficha 2738 |
| 02.07.02. 1030100012.151000. 3.3.90.30 – Ficha 2127 | 02.07.03. 1030500012.196000. 3.3.90.30 – Ficha 2770 |
| 02.07.02. 1030100012.152000. 3.3.90.30 – Ficha 2148 | 02.07.03. 1030500012.196000. 3.3.90.30 – Ficha 2795 |
| 02.07.02. 1030100012.204000. 3.3.90.30 – Ficha 2169 | 02.07.04. 1030100012.193000. 3.3.90.30 – Ficha 4909 |
| 02.07.02. 1030100012.205000. 3.3.90.30 – Ficha 2182 | 02.08.01. 1212200052.011000. 3.3.90.30 – Ficha 2829 |
| 02.07.02. 1030100012.213000. 3.3.90.30 – Ficha 2209 | 02.08.02. 1212200052.137000. 3.3.90.30 – Ficha 2887 |
| 02.07.02. 1030100012.261000. 3.3.90.30 – Ficha 2230 | 02.08.03. 1236100052.119000. 3.3.90.30 – Ficha 2948 |
| 02.07.02. 1030100012.268000. 3.3.90.30 – Ficha 2260 | 02.08.03. 1236500132.120000. 3.3.90.30 – Ficha 2989 |
| 02.07.02. 1030200012.039000. 3.3.90.30 – Ficha 2293 | 02.08.03. 1236600052.118000. 3.3.90.30 – Ficha 3032 |
| 02.07.02. 1030200012.039000. 3.3.90.30 – Ficha 5008 | 02.08.03. 1236700052.138000. 3.3.90.30 – Ficha 3054 |
| 02.07.02. 1030200012.264000. 3.3.90.30 – Ficha 2323 | 02.08.03. 1339200082.234000. 3.3.90.30 – Ficha 3081 |
| 02.07.02. 1030300012.180000. 3.3.90.30 – Ficha 2355 | 02.08.05. 1236100052.050000. 3.3.90.30 – Ficha 3103 |
| 02.07.02. 1030400012.154000. 3.3.90.30 – Ficha 2377 | 02.08.05. 1236500132.063000. 3.3.90.30 – Ficha 3147 |
| 02.07.02. 1030500012.146000. 3.3.90.30 – Ficha 2390 | 02.08.06. 1236100052.140000. 3.3.90.30 – Ficha 3195 |
| 02.07.02. 1030500012.153000. 3.3.90.30 – Ficha 2413 | 02.08.06. 1236100052.142000. 3.3.90.30 – Ficha 3224 |
| 02.07.03. 1030100012.159000.3.3.90.30 – Ficha 2449 | 02.08.06. 1236100052.143000. 3.3.90.30 – Ficha 3258 |
| 02.07.03. 1030100012.161000. 3.3.90.30 – Ficha 2486 | 02.08.06. 1236100052.189000. 3.3.90.30 – Ficha 3272 |
| 02.07.03. 1030100012.262000. 3.3.90.30 – Ficha 2515 | 02.08.06. 1236500132.189000. 3.3.90.30 – Ficha 3307 |
| 02.07.03. 1030100012.263000. 3.3.90.30 – Ficha 2540 | 02.08.07. 1212200052.115000. 3.3.90.30 – Ficha 3324 |
| 02.07.03. 1030200012.157000. 3.3.90.30 – Ficha 2574 | 02.08.07. 1236100052.116000. 3.3.90.30 – Ficha 3353 |
| 02.07.03. 1030200012.158000. 3.3.90.30 – Ficha 2596 | 02.08.08. 1339200082.009000. 3.3.90.30 – Ficha 3400 |
| 02.07.03. 1030200012.163000. 3.3.90.30 – Ficha 2619 | 02.08.08. 1339200082.034000. 3.3.90.30 – Ficha 3415 |
| 02.07.03. 1030200012.206000. 3.3.90.30 – Ficha 2628 | 02.08.08. 1339200082.057000. 3.3.90.30 – Ficha 3438 |
| 02.07.03. 1030200012.217000. 3.3.90.30 – Ficha 2661 | 02.08.08. 1339200082.200000. 3.3.90.30 – Ficha 3456 |
| 02.07.03. 1030200012.264000. 3.3.90.30 – Ficha 2688 | 02.08.08. 1339200082.202000. 3.3.90.30 – Ficha 3469 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



| | |
|--|--|
| 02.08.08. 1339200082.224000. 3.3.90.30 – Ficha 3490 | 02.09.04. 2678200092.088000. 3.3.90.30 – Ficha 4117 |
| 02.08.08. 1339200082.231000. 3.3.90.30 – Ficha 3503 | 02.09.04. 2678200092.088000. 3.3.90.30 – Ficha 4126 |
| 02.08.09. 2781200082.055000. 3.3.90.30 – Ficha 3535 | 02.10.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4157 |
| 02.08.09. 2781200082.056000. 3.3.90.30 – Ficha 3553 | 02.10.02. 0412200062.035000. 3.3.90.30 – Ficha 4200 |
| 02.08.09. 2781200082.225000. 3.3.90.30 – Ficha 3567 | 02.10.03. 2369500072.033000. 3.3.90.30 – Ficha 4235 |
| 02.08.10. 1324400082.126000. 3.3.90.30 – Ficha 3591 | 02.10.04. 2369500072.267000. 3.3.90.30 – Ficha 4266 |
| 02.08.10. 1324400082.233000. 3.3.90.30 – Ficha 3606 | |
| 02.09.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 3639 | |
| 02.09.02. 1545200042.094000. 3.3.90.30 – Ficha 3732 | |
| 02.09.02. 1545200042.095000. 3.3.90.30 – Ficha 3753 | |
| 02.09.02. 2678200032.100000. 3.3.90.30 – Ficha 3789 | |
| 02.09.03. 2678200032.083000. 3.3.90.30 – Ficha 3812 | |
| 02.09.03. 2678200062.019000. 3.3.90.30 – Ficha 3833 | |
| 02.09.04. 0418200092.127000. 3.3.90.30 – Ficha 3854 | |
| 02.09.04. 0418200092.128000. 3.3.90.30 – Ficha 3877 | |
| 02.09.04. 0418200092.130000. 3.3.90.30 – Ficha 3899 | |
| 02.09.04. 0418200092.226000. 3.3.90.30 – Ficha 3920 | |
| 02.09.04. 0418200092.227000. 3.3.90.30 – Ficha 3940 | |
| 02.09.04. 0515300062.012000. 3.3.90.30 – Ficha 3960 | |
| 02.09.04. 0618100062.013000. 3.3.90.30 – Ficha 3980 | |
| 02.09.04. 0618100062.014000. 3.3.90.30 – Ficha 4000 | |
| 02.09.04. 0618200062.015000. 3.3.90.30 – Ficha 4013 | |
| 02.09.04. 1648200092.203000. 3.3.90.30 – Ficha 4037 | |
| 02.09.04. 1648200092.237000. 3.3.90.30 – Ficha 4058 | |
| 02.09.04. 2678200032.236000. 3.3.90.30 – Ficha 4075 | |
| 02.09.04. 2678200041.154000. 3.3.90.30 – Ficha 4092 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



VII - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros.

7.2 - A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7.3 - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

7.4 - A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto na legislação municipal, bem como observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

7.5 - A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 9.1.

7.6 - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos da Ordem de Serviço.

7.6.1 - Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material rejeitado ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações previstas neste edital.

VIII - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a)** Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei;
- b)** Zelar pela boa qualidade dos produtos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- c)** Registrar as ocorrências de inexecução da ata de registro de preço por culpa do Fornecedor Registrado para fins de cancelamento da mesma.
- d)** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



- e) Informar ao Fornecedor o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de serviço, pela conferência e análise do material.

IX – PENALIDADES

9.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação assumida ou legal, com a possível cancelamento dos preços registrados;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese de a Detentora, injustificadamente, desistir da Ata Registro ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela Detentora no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.2 - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município e, se for o caso, será



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



descredenciado do Cadastro de Fornecedores desta municipalidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

9.3 – As sanções acima expostas, não afastam a aplicação das sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

9.4 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

a) - A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

b) - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) - A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

d) - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **10.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.2.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.2.2 – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



11.1 – Caberá à Secretaria de Planejamento e Fazenda, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo, portanto, fazer uso desta Ata, conforme Decreto Municipal.

11.2 - A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a Unidade responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

11.3 - O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

12.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

12.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

12.5 - O fornecedor indica o e-mail: atendimentoлимпando@yahoo.com para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

12.5.1 - As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 12.5, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

12.5.2 - Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

12.5.3 - A intimação referida nos itens 12.5.1 e 12.5.2 deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

13 - Fica eleito o foro da Comarca de Caratinga/MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Detentora da Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Caratinga/MG, 10 de novembro de 2020.

**WELINGTON MOREIRA DE
OLIVEIRA**

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG
CONTRATANTE

LUCAS MARQUES SOARES SANTOS

LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZAA
EIRELI – EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____
2 - _____ CPF: _____